



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.432

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	5
Secretaria de Finanças	10
Secretaria da Educação.....	13
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	13
Secretaria de Desenvolvimento Rural.....	14
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	17
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	18
Fundação Cultural de Palmas	18

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 101 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado IAPURÊ OLSEN, Secretário Executivo I do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IPUP, para responder, interinamente, pela referida Pasta, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º São convalidados os atos praticados pelo servidor designado IAPURÊ OLSEN, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palmas, 29 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 102 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora RAGLEBIA BEZERRA DOS SANTOS LOPES, matrícula 138001, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Câmara Municipal de Palmas – Gabinete do Vereador Hiram Gomes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 29 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 103 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora ANA COELHO MACIEL FERREIRA, matrícula 137011, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Câmara Municipal de Palmas – Gabinete do Vereador Rogério Freitas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 29 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2016 PARA PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM) E NÚCLEOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (NAEs) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS/TO.

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria da Educação, torna público e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e realização de processo seletivo interno de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Núcleos de Atendimento Especializado (NAEs) da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas/TO

Este processo interno tem como finalidade selecionar professores capacitados para atuarem em espaços de apoio à organização e à oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, oferecido de forma complementar ou suplementar aos estudantes com necessidades educativas especiais, matriculados em classes comuns do ensino regular.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção será conduzida por este Edital, executada pela Secretaria Municipal da Educação (SEMED), por meio da Diretoria de Ensino Fundamental, conforme o cronograma:

Data	Etapa de Seleção
01 a 02/02	Inscrições e Entrega de Curriculum Vitae e Carta de Intenção – 1ª Etapa (Classificatória)
03/02	Resultado da Análise de Curriculum Vitae e da Carta de Intenção – 1ª Etapa (Classificatória)
04/02	Interposição de Recursos da 1ª Etapa da Seleção
05/02	Análise e divulgação dos Recursos da 1ª etapa
11/02	Entrevista Oral e Prova Escrita (Eliminatória) – 2ª Etapa
15/02	Resultado da 2ª Etapa da Seleção
16/02	Interposição de Recursos da 2ª Etapa da Seleção
17/02	Análise e divulgação dos Recursos da 2ª Etapa da Seleção
18/02	Resultado Final – Diário Oficial

2. DA ATUAÇÃO

2.1 Os selecionados por este Edital deverão assinar termo de compromisso para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais e nos Núcleos de Atendimento Educacional Especializado das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas/TO.

2.2 A área de atuação a que se refere o presente edital é entendida como todas as atividades relacionadas à formação, planejamento, organização, acompanhamento e avaliação dos processos necessários à efetividade das atividades educacionais direcionadas aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

2.3 Os professores selecionados atuarão em microrregiões, que são entendidas como um agrupamento de unidades educacionais.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS e REQUISITOS

As vagas serão distribuídas conforme tabelas abaixo:

3.1 Núcleos de Atendimento Especializado

Nº	NÚCLEOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	TOTAL
1	CASA BRASIL	01
2	CEJA – JANDIRA TORRES	01
3	ETI CAROLINE CAMPELO	01

3.2 Salas de Recursos Multifuncionais – Escolas/CMEI's

Nº	SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – ESCOLAS/CMEIS Agrupadas por microrregião	TOTAL
REGIÃO NORTE		
1	Escola Municipal Paulo Leivas Macalão • Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos • CMEI Pequeno Príncipe	01
2	Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva • Escola Municipal Paulo Freire • Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	01
3	Escola de Tempo Integral Cora Coralina • Escola Municipal Luiz Gonzaga • CMEI Contos de Fadas	01
4	Escola de Tempo Integral Daniel Batista • ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem • CMEI Sementes do Amanhã	01
REGIÃO CENTRAL		
5	CMEI Amâncio José de Moraes	01
6	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	01
7	Escola Municipal Anne Frank	01
8	Escola Municipal Olga Benário • CMEI Carrossel	01
9	Escola Municipal Monteiro Lobato • Escola Municipal Darcy Ribeiro	01
10	Escola de Tempo Integral Vinícius de Moraes • CMEI Cantinho do Saber	01
11	Escola Municipal Francisca Brandão • Escola Municipal Antônio Carlos Jobim • CMEI Pequenos do Cerrado	01
12	Escola Municipal Degraus do Saber • CMEI Sonho Encantado	01
13	Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho • CMEI Matheus Henrique de Castro	01
REGIÃO SUL 1		
14	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues • CMEI Criança Feliz • CMEI Miudinhos	01
15	Escola Municipal Benedita Galvão • Escola Municipal Sônia Fernandes Jácome • CMEI Paraíso Infantil	01
16	Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales • CMEI Sonho de Criança	01
17	Escola Municipal Crispim Pereira de Alencar • CMEI Cantinho Feliz	01
REGIÃO SUL 2		
18	Escola de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira	01
19	Escola Municipal Thiago Barbosa • Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda • CMEI Irmã Maria Custódia	01
20	Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo • CMEI Recanto Infantil • Escola Municipal Estevão de Castro	01
21	CMEI Cantiga de Ninar • CMEI Castelo Encantado	01
22	Escola Municipal Rosemir Fernandes de Souza • Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares	01
23	Escola de Tempo Integral Santa Bárbara • Escola Municipal Jorge Amado • CMEI Cantinho da Alegria	01
CAMPO		
24	Escola Municipal de Tempo Integral Profª Sueli Pereira Reche	01

3.3 Requisitos para inscrição

3.3.1 – São REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:

3.3.1.1 – Ser professor efetivo com, no mínimo, 3 anos de pleno exercício, para atuar no atendimento educacional especializado, com formação inicial que o habilite ao exercício da docência (conforme Resolução CNE/CEB n.4/2009, art. 12), com lotação de 40 horas semanais, no turno diurno, em uma unidade escolar municipal de Palmas/TO.

3.3.2 – Ter especialização reconhecida por Instituição de Ensino Superior- IES, autorizada na área de Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Educação Inclusiva, ou áreas afins (psicopedagogia, neuropsicopedagogia).

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Ficha de inscrição – Anexo 1

4.2 Carta de Intenção – Anexo 2

4.3 Cópia da Identidade (RG)

4.4 Curriculum Vitae – Anexo 3 (anexar fotocópias Autenticadas de certificados e outros documentos que comprovem as atividades informadas no currículo);

4.5 Comprovante de lotação na Rede Municipal de Ensino de Palmas (último contracheque).

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para preenchimento de vagas no Processo Seletivo para as Salas de Recursos Multifuncionais e Núcleos de Atendimento Especializado da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas/TO deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Educação – SEMED, no setor de Educação Especial, no período de 1º a 02 de fevereiro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.2 As inscrições devem ser feitas mediante a entrega da documentação solicitada no item 4 deste Edital, acompanhada do Anexo 1, devidamente preenchido e assinado.

5.3 As inscrições somente serão consideradas válidas se protocoladas até às 18 horas do último dia de inscrição.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar a vaga para a qual concorre.

5.5 Encerrado o prazo de inscrições, será divulgada a relação dos candidatos com as inscrições deferidas, por meio do site www.palmas.to.gov.br.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 A seleção constará de duas etapas e será realizada por uma Comissão constituída para esse fim, sob a reponsabilidade da Diretoria de Ensino Fundamental, a ser nomeada pelo Secretário Municipal da Educação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

6.1.1 – Análise do Curriculum Vitae e documentação (classificatória);

6.1.2 – Prova Escrita e Entrevista Oral (eliminatórias);

6.2 – Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não alcançarem na Entrevista Oral e Prova Escrita o valor mínimo de 7 (sete) pontos;

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Análise do Curriculum Vitae e Carta de Intenção – 1ª Etapa da Seleção;

7.1.1 – Serão levados em consideração a formação e as experiências profissionais do candidato para efeito da análise curricular e a da documentação recebida;

7.1.2 – A pontuação máxima a ser computada é de 10 (dez) pontos, e será atribuída em conformidade com o quadro de pontos a seguir:

Ordem	Item a ser avaliado	Pontuação
1	Especialização em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Educação Inclusiva ou áreas afins (psicopedagogia, neuropsicopedagogia), finalizado.	1,5
2	Capacitação nos últimos 2 anos na área Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Educação Inclusiva ou áreas afins (psicopedagogia, neuropsicopedagogia).	1,0
3	Experiência comprovada na área de Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Educação Inclusiva ou áreas afins (psicopedagogia, neuropsicopedagogia), finalizado.	1,5
4	Carta de Intenção	1,0
5	Prova Escrita	2,5
6	Entrevista Oral	2,5

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios a título de desempate:

- O trabalho realizado em sala de recursos multifuncionais, com evidências.

- MAIOR tempo de serviço público municipal na área pleiteada;

- Maior idade.

9 - REALIZAÇÕES DA ENTREVISTA ORAL E PROVA ESCRITA

9.1 A prova escrita e a entrevista oral serão realizadas, dia 11 de fevereiro de 2015, na ETI Padre Josimo Tavares, no período das 09h às 12h e das 14h às 18h, sendo a prova escrita a primeira e após a realização da prova escrita o candidato receberá uma senha para ser atendido por um entrevistador da SEMED.

9.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova e entrevista, com antecedência de 30 minutos para seu início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, no caso da prova escrita, e documento de identidade original com foto e comprovante de inscrição.

9.2.1 Os portões da escola serão fechados às 8h30.

9.3 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer documentos que não possibilitem identificação do candidato e a verificação da assinatura.

9.4 Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local divulgado.

9.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado o candidato que faltar à prova escrita e entrevista oral.

9.6 Não será permitida a entrada dos candidatos após o horário definido.

9.7 Durante a realização da prova, não será permitida comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de celular, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta.

9.8 Ao terminar, o candidato entregará a prova, devidamente assinada, ao responsável pela aplicação do certame.

9.9 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova escrita.

9.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência, que será considerada como desistência do candidato e resultará em sua eliminação, qualquer que seja o motivo.

9.11 O resultado final será divulgado no Portal da Prefeitura de Palmas – www.palmas.to.gov.br.

10 – PROVA ESCRITA

10.1 Será composta de 09 (nove) questões objetivas e 01 (uma) subjetiva, relacionadas à temática da Educação Especial na Perspectiva do Atendimento Educacional Especializado;

10.2 O candidato terá o prazo de até 2 (duas) horas para responder as questões;

10.3 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito para com qualquer responsável pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será eliminado do processo seletivo;

10.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

10.5 Ao término da prova, a Comissão não estará autorizada a fornecer o resultado imediato da prova, ao candidato;

10.6 As folhas de provas não serão disponibilizadas aos candidatos.

11 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria do Ensino Fundamental, publicará o resultado final da seleção no site da Prefeitura Municipal de Palmas, www.palmas.to.gov.br, conforme data expressa no cronograma deste edital.

11.2 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas, obedecendo à ordem de classificação do candidato.

11.3 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo de seleção, assim como de informações complementares que possam surgir em relação ao certame, divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Palmas/TO.

12 – DOS RECURSOS

12.1 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado de cada etapa, e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção e protocolizado na recepção da Diretoria de Ensino Fundamental, localizado na Quadra 104 Norte, Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, lote 28 A, 1º andar, Palmas/TO, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. (Anexo 4)

12.2 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecidos não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente.

12.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

12.4 Os recursos serão julgados no prazo máximo de 24h.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da seleção o candidato que:

13.1 Em qualquer documento, apresentar declaração falsa ou inexistente;

13.2 Faltar à prova escrita e/ou à entrevista oral;

13.3 Retirar-se do recinto da entrevista durante a sua realização antes de sua última ação, sem a devida autorização;

13.4 Não responder a avaliação escrita.

14. DA LOTAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

14.1 Os professores serão lotados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, conforme o número de Salas de Recursos Multifuncionais e Núcleos, levando em consideração a demanda de cada microrregião.

14.2 Caberá à Secretaria Municipal da Educação, por meio da Diretoria de Ensino Fundamental, a divulgação da relação nominal dos professores selecionados por ordem de classificação;

14.3 O professor selecionado para exercício em uma das Salas de Recursos Multifuncionais ou Núcleos permanecerá durante o ano letivo de 2016, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal da Educação.

14.4 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para cadastros reserva que poderão ser convocados conforme a necessidade da rede.

15. DAS ATRIBUIÇÕES e AVALIAÇÃO DO TRABALHO

15.1 Participar de Formação Específica para o atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais e Núcleos de Atendimento Especializados, quando solicitado.

15.2 Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

15.3. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado;

15.4. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;

15.5 Usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.

15.6 Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares.

15.7 Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;

15.8 Dispor de momentos com as familiares dos alunos para conhecer melhor a realidade dos educandos, visando a melhoria do atendimento;

15.9 Elaborar relatórios individuais dos alunos para acompanhamento do desenvolvimento dos educandos, tanto por parte da família quanto da SEMED;

15.10 Ser avaliado a cada 06 (seis) meses pelo setor de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação, Gestor(a) da Unidade Educacional e família dos alunos atendidos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A classificação no processo seletivo não assegura a permanência na escola de origem, mas apenas a expectativa de o candidato ser lotado segundo a ordem de classificação para desenvolver suas atividades na Sala de Recursos Multifuncionais ou Núcleo de Atendimento Especializado, sobretudo de acordo com o interesse e conveniência da Secretaria Municipal da Educação;

16.2 Os casos omissos pertinentes à inscrição serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do processo seletivo;

16.3 O presente certame objetiva atender às particularidades da educação inclusiva dos estudantes, público alvo da educação especial, das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas;

16.4 O professor em exercício no Atendimento Educacional Especializado terá seu desempenho avaliado, sistematicamente, a cada semestre, e, caso este seja insatisfatório, poderá ser desligado desse atendimento e retornar às funções anteriores.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2016.

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo
Secretario Municipal da Educação

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e Núcleos de Atendimento Especializado (NAEs) da Rede Municipal de Ensino de Palmas/TO.

Identificação

• Nome: _____

• Data Nascimento: _____

• Matrícula: _____

• Telefone(s): _____

• E-mail: _____

Lotação

• Tipo de vínculo/ ano de ingresso _____

• Unidade de Ensino de lotação _____

Graduação

• Curso: _____

• Instituição/ano de conclusão: _____

SOLICITO, minha inscrição na vaga disponibilizada para (*vaga pretendida*):

- Salas de Recursos Multifuncionais:
 - () Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)
 - () Escola de Ensino Fundamental

Denominação do CMEI/Escola _____

- Núcleos de Atendimento Especializado (NAEs)
 - () Casa Brasil
 - () CEJA – Jandira Torres
 - () ETI Caroline Campelo

DECLARO estar ciente e de acordo com as disposições do Edital.
Por ser verdade, firmo o presente.

Palmas/TO, _____ de fevereiro de 2016.

Assinatura: _____

ANEXO 2 – CARTA DE INTENÇÃO

Orientações para a Carta de Intenção

O candidato deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, 30 linhas, texto com letra tamanho 12 e espaço simples entrelinhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- Motivos que o levam a realizar a inscrição neste processo seletivo;
- Expectativas em relação ao trabalho com o Atendimento Educacional Especializado;

Carta de Intenção

Eu, _____
graduado(a) em _____, no
ano de _____ na (nome da instituição)
_____ lotado(a) no
CMEI/Escola _____ candidato(a) ao
cargo de professor(a) de Atendimento Educacional Especializado apresento a
seguir minhas intenções em relação ao trabalho a ser realizado.

Assinatura: _____

Local e Data: _____

ANEXO 3 – CURRÍCULUM VITAE

Orientações para Curriculum Vitae

O documento deverá conter os seguintes itens:

1 – IDENTIFICAÇÃO

- Nome do Servidor
- Identificação Funcional
- Cargo
- Lotação
- Telefone
- E-mail
- Local/Data
- Assinatura

2 – FORMAÇÃO EDUCACIONAL

3 – FORMAÇÃO CONTINUADA

Cursos, seminários, oficinas, congressos, etc, relacionados a área pretendida – até o limite de 4 certificados com carga horária 40 horas cada.

4 – TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO

Será considerado para computo de tempo de serviço na função aquele exercido em cargo ou emprego público, comprovado, e devidamente atestado pelo diretor da instituição em que foi prestado o Atendimento Educacional Especializado. (local de trabalho, cargo, período)

ANEXO 4 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Orientações para Interposição de Recurso

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM) E NÚCLEOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (NAEs) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS/TO.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM) E NÚCLEOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (NAEs) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS/TO, REALIZADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PUBLICADO NO DIA _____.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____. Inscrito para concorrer ao processo de Seleção de Professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e Núcleos de Atendimento Especializado (NAEs) da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas/TO, apresento recurso junto à essa Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

(explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Palmas, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Recebido em ____/____/2016 às ____ h ____ min

Por _____

RECURSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM) E NÚCLEOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (NAEs) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS/TO.
Nome do Candidato: _____

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ENEDI OLIVEIRA CARDOSO, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ENEDI OLIVEIRA CARDOSO, matrícula funcional nº 6441, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto Nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de "Auxiliar de Ensino", tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992, enquadrada no cargo de "PA-A Nível-II" pelo Ato de enquadramento Nº 001/2008 de 12/05/2008, com última lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo único à Lei nº 2.133 de 14/05/2015, Professor Assistente A, Tabela II, Nível II, Carga Horária 40 Horas, Classe "B".

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1414/2005, conforme termo de fixação de proventos consignado aos autos do processo nº 2015064597.

Art. 3º - Por força do §2º do art. 41 da Lei 1414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 20 de janeiro de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA

Presidente do Prevpalmas

PORTARIA Nº 71/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Periculosidade a servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e com fulcro no Decreto Nº 974, de 19 de fevereiro de 2015, e memorando Nº 0178 MP/SEPLAD/DG/2015:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
156421	REGILENO ALVES DIAS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	02/06/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERETO DA COSTA

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Titularidade – PCCR – ATTM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Titularidade ao Servidor do PCCR – ATTM, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 22, inciso III da Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
171501	Francisco Seixas Tadeu de Lima	19/08/2015	5%	2015047135

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 73/GAB, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade ao servidor (a) da Fundação de Meio Ambiente de Palmas, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão de Análise de Títulos, Artigo 14, Inciso I, instituída pela Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	333011	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	01/09/2015	10%	2015049400

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 75/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Escolaridade ao servidor (a) da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 20, inciso II, da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, no valor de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	201961	FRANCISCA GOMES DOS REIS MENDES	14/05/2015	05%	2015027948

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 76/GAB, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Titularidade ao servidor (a) da Secretaria Municipal da Educação, cargo Arquiteto, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão de Análise de Títulos, Artigo 14, Inciso I, instituída pela Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	413019391	FERNANDA LARISSA LEITÃO SOUSA	02/10/2015	5%	2015055166

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 77/GAB, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Titularidade ao servidor (a) da Secretaria Municipal da Educação, cargo Arquiteto, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão de Análise de Títulos, Artigo 14, Inciso I, instituída pela Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	413019735	LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	11/11/2015	5%	2015061212

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 79/GAB, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Titularidade ao servidor (a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cargo Engenheiro Civil, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão de Análise de Títulos, Artigo 14, Inciso I, instituída pela Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	413019438	HUDSON RODRIGUES HONORI DE MELO	04/12/2015	5%	2015066353

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	140241	David Peer dos Santos	27/10/2015	10%	2015058708

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 81, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Incentivo à Titularidade – Especialização - PCCR do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, publicada no DOM nº 1.329, de 26/08/2015:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Incentivo à Titularidade – Especialização, a servidor (a) do FAU referente ao processo citado abaixo, após devida análise da Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, publicada no DOM nº 1.238, nos termos dos artigos nº 22, nº 23 e nº 24, bem como anexo V, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
688501	SILMEIA SOARES BRAGA	14/09/2015	5%	2015051845

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	137231	Francisco das Chagas Gomes de Sousa	07/01/2016	10%	2016001591

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Titularidade – PCCR – ATTM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Titularidade a Servidora do PCCR – ATTM, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 22, inciso II da Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
152961	JUNIA FERREIRA	26/08/2015	5%	2015048461

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 84/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	158691	Milton Ferreira Mendes	04/09/2015	10%	2015050692

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 85/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO,

GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	131991	Sueldenice Martins Glória	15/09/2015	10%	2015052056

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 86/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	134371	Maria do Socorro Carvalho Solino	22/09/2015	10%	2015053297

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 87/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	137561	Sonia Regina Cardoso dos Santos	05/01/2016	10%	2016000478

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 88/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	139691	Rejane Alves Pinto	17/08/2015	10%	2015046354

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 89/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	138571	Bilsan da Cunha Silva	04/12/2015	10%	2015066350

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 90/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	131371	Marta Lucia Viana Silva Santos	03/11/2015	10%	2015059451

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 91/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	158971	Marculino de Matos Carvalho	26/10/2015	10%	2015058500

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 92/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Titularidade ao servidor (a) da Fundação de Meio Ambiente de Palmas, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão de Análise de Títulos, Artigo 14, Inciso I, instituída pela Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	413019270	DANIEL BARTKUS RODRIGUES	15/10/2015	10%	2015056690

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 93/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Titularidade ao servidor (a) da Fundação de Meio Ambiente de Palmas, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão de Análise de Títulos, Artigo 14, Inciso I, instituída pela Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	413019780	ADRIANO SILVA PINTO	22/09/2015	10%	2015053045

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 94/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Escolaridade ao servidor (a) da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 20, inciso II, da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, no valor de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	200361	MARIA BARBOSA ARAÚJO	04/11/2015	05%	2015059922

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 16/2016

PROCESSO N.º: 2012011121
RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ DONZELI
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002979

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002979. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 22/01/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002979, referente ao processo n.º 2012011121, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ANDRÉ LUIZ DONZELI, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 17/2016

PROCESSO N.º: 2012011236
RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ DONZELI
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003153

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 204 da Lei 371/92 - Código

de Posturas do Município de Palmas/TO. Realização de evento (show musical) sem autorização prévia da Prefeitura. Auto de Infração nº. 003153. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 22/01/2016 o atuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003153, referente ao processo n.º 2012011236, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ANDRÉ LUIZ DONZELI, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), acrescidos das sanções legais.

Palmas TO, 27 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 18/2016

PROCESSO N.º: 2012003056
RECORRENTE: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002111

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 278 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Abertura de valas em vias públicas (corte de calçada). Auto de Infração nº. 002111. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 22/01/2016 o representante legal da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002111, referente ao processo n.º 2012003056, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 19/2016

PROCESSO N.º: 2012002918
RECORRENTE: ALESSANDRO SOUZA DE MENEZES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002428

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades sem Licença de Localização e

Funcionamento. Auto de Infração nº. 002428. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela nulidade do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 22/01/2016 o atuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002428, referente ao processo n.º 2012002918, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALESSANDRO SOUZA DE MENEZES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 20/2016

PROCESSO N.º: 2012002752
RECORRENTE: BEATRIZ BORGES FERREIRA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002431

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002431. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 22/01/2016 o atuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), acrescidos das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002431, referente ao processo n.º 2012002752, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a BEATRIZ BORGES FERREIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), acrescidos das sanções legais.

Palmas TO, 27 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 21/2016

PROCESSO N.º: 2012010372
RECORRENTE: MIRAGE COMERCIAL LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002624

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002624. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração

arbitrando a multa no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela nulidade do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 22/01/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos o cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002624, referente ao processo n.º 2012010372, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MIRAGE COMERCIAL LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 22/2016

PROCESSO N.º: 2012011404
RECORRENTE: M S DA SILVA SOUSA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002187

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração n.º. 002187. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 22/01/2016 o representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002187, referente ao processo n.º 2012011404, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a M S DA SILVA SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de

Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), acrescidos das sanções legais.

Palmas TO, 27 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 23/2016

PROCESSO N.º: 2012003054
RECORRENTE: ANTONIO CARLOS BATISTA DA ROCHA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000889

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invasão de área pública com ampliação do prédio e depósito de materiais. Auto de Infração n.º. 000889. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 22/01/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000889, referente ao processo n.º 2012003054, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ANTONIO CARLOS BATISTA DA ROCHA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), acrescidos das sanções legais.

Palmas TO, 27 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2016

A ACCEI DO CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 10 de fevereiro de 2016, na Sala dos professores do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, localizado no endereço Rua Belém, APM 03, Aurenly II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, Processo nº 2016000888. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3218 – 5595.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2015.

Priscilla Rodrigues Billing
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2016

A ACCEI do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 10 de fevereiro de 2016, na Sala do Financeiro no Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, localizado no endereço 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de alimentos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, Processo nº 2016005201. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3214-6864 ou 3217-2864.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2016.

Rosane Marques Ribeiro Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o Desdobro do Lote 14, localizado à Rua 31, Quadra 111, do Jardim Aurenly III, com área de 587,50m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, localizado à Rua 44, Quadra 111, do Jardim Aurenly III, com área de 299,00m² e Lote 14-B, localizado à Rua 44, Quadra 111, do Jardim Aurenly III, com área de 288,50m², nesta Capital, objeto do processo nº 2015065660, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o Desdobro do Lote 08, localizado à Rua 44, Quadra 199, do Jardim Aurenly III, com área de 450,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, localizado à Rua 44, Quadra 199, do Jardim Aurenly III, com área de 225,00m² e Lote 08-B, localizado à Rua 44, Quadra 199, do Jardim Aurenly III, com área de 225,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016002087, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, localizado à Rua NC-07, Quadra 32, Loteamento Taquaralto 4ª etapa folha 01, com área de 360,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, localizado à Rua NC-07,

Quadra 32, Loteamento Taquaralto 4ª etapa folha 01, com área de 180,00m² e Lote 02-B, localizado à Rua NC-07, Quadra 32, Loteamento Taquaralto 4ª etapa folha 01, com área de 180,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015064608, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 002 de 06 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 203/2013, referente ao Processo nº 47.212/2015, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de energia elétrica, na modalidade "serviço medido", firmado com a empresa: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	REJANE BARROS CAVALCANTE	13.267-1
SUPLENTE	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 06 dias do mês de janeiro de 2016.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 003 de 06 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 388/2015, referente ao Processo nº 53.880/2015, objeto da licitação Pregão Presencial Nº 034/2015, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas pesadas, firmado com as empresas: RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luiz Marques Couto Damasceno	163241
SUPLENTE	Roberto Jorge Sahium	413009548

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 06 dias do mês de janeiro de 2016.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEDES Nº 01/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa/TCU – TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Instrução Normativa/TCU Nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO as solicitações para atendimento contidas Ofício nº 4114 CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, e Ofício nº 5293 CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS;

CONSIDERANDO o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis e;

CONSIDERANDO que diante da omissão no dever de justificar os apontamentos com vista à regularização da prestação de contas do recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em que a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quanto aos recursos provenientes dos processos nº 71001.027925/2011-05 e nº 71001.077914/2008-62.

Art. 2º Designar os servidores, Ângela Victoria Neme, matrícula funcional: 313541; Leticia Alencar Lima, matrícula funcional: 413019659 e Reginaldo de Matos Nogueira, matrícula funcional: 141541, para sob a presidência da primeira, realizar os procedimentos de Tomada de Contas, de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de seu presidente.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezesseis.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 02/2016/SEDES

Designa servidor para exercer a função de
Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Lívia Cristina de Araújo Santana – Matrícula 413019901 como Titular e o servidor Elias Pontes Ferreira Sobrinho – Matrícula 413019622, como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, abaixo relacionados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2015042879	277/2015	Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT	Prestação de serviços consistente na elaboração, aplicação, correção e encaminhamentos dos resultados das provas objetiva e subjetiva do processo de escolha unificada para membros do conselho tutelar do município de Palmas.
2015027567	281/2015	Belladata Buffet e Restaurante LTDA - ME	Serviços consistente na contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, com finalidade de atender aos serviços sócios assistenciais da Rede de Proteção Social Básica, desenvolvidos pelos Centros de Referência de Assistência Social de Palmas – CRAS.
2015027567	282/2015	Oliveira & Cia LTDA -ME	Serviços consistente na contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, com finalidade de atender aos serviços sócios assistenciais da Rede de Proteção Social Básica, desenvolvidos pelos Centros de Referência de Assistência Social de Palmas – CRAS.
2015019155	291/2015	Oliveira & Cia LTDA -ME	Serviços consistente na contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, com finalidade de atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
2015024297	290/2015	Belladata Buffet e Restaurante LTDA - ME	Serviços consistente na contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, com finalidade de atender ao Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto
2015023451	294/2015	Oliveira & Cia LTDA -ME	Serviços consistente na contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, com finalidade de atender capacitação com os servidores e a equipe técnica dos Centros de Referência de Assistência Social de Palmas – CRAS.
2015023451	292/2015	Belladata Buffet e Restaurante LTDA - ME	Serviços consistente na contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, com finalidade de atender capacitação com os servidores e a equipe técnica dos Centros de Referência de Assistência Social de Palmas – CRAS.
2015028666	293/2015	K E Comércio e Distribuição LTDA	Prestação de serviços de mini trio elétrico com locação e veiculação para as atividades e campanhas realizadas pelo CREAS
2015010589	178/2015	Sael Locação e Construção LTDA	Aluguel de Imóvel para atender o Almoço Arfado.
2014009475	125/2014	Zilda Sattilo de Andrade	Locação de imóvel para atender ao Conselho Tutelar da região Norte
2014048988	255/2014	Alexandre dos Santos Coelho	Locação de imóvel para atender ao Conselho Tutelar da região sul II
2014049303	251/2014	Raimundo Dias de Sousa	Locação de imóvel para atender ao Conselho Tutelar da região centro
2010018457	600/2010	Florisvaldo C. e Silva	Locação de imóvel para atender ao Conselho Tutelar da região sul I
2013015103	47/2013	Luciene Coelho Santos Vendramini	Locação de imóvel para atender ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS

2013027693	87/2013	Ângela Maria Moura Rebouças	Locação de imóvel para atender a Casa Abrigo Raio de Sol.
2013031024	104/2013	Helenir Semão Pires	Locação de imóvel para atender a Casa Acolhida.
2015005093	073/2015	HC Comercial - EPP	Fornecimento de Gás para atender as Casas Abrigo e Acolhida.
2015003912	080/2015	R.F Simon & Cia LTDA-ME	Fornecimento de marmite para atender aos servidores quando em regime de plantão e imigrantes.
2014027827	237/2014	Distribuidora de Veículos Palmas LTDA	Garantia técnica de veículos PBF.
2015013085	179/2015	M.J.R dos Santos Eireli	Água mineral - CREFAS
2015018819	169/2015	Danillo Henrique Guedes Moreira	Monitoramento de veículos - Bolsa Família e Conselho Tutelar.
2015003902	220/2015	Palmas Chaves Serviço LTDA - ME	Confecção de chaves
2015003899	221/2015	Floricultura Recanto Oriental LTDA - ME	Aquisição de flores naturais
2015012013	186/2015	Gráfica e Editora Capital LTDA	Materiais Gráficos
2015019970	222/2015	Palmas Chaves Serviço LTDA	Confecção de chaves
2015003887	223/2015	Saga Informática LTDA	Recarga de Cartuchos e toners
2015025930	202/2015	RN Distribuidora de Gás LTDA - EPP	Aquisição de Gás de Cozinha - SEDES
2015013084	81/2015	Gustavo Gaspar da Silva - ME	Serviço de Buffet - SEDES
2010046158	50/2010	Rita Maria Viana Alves	Alimentação dos Restaurantes Populares de Palmas
2014047654	157/2015	Tec Center Comercial Eireli-EPP	Limpeza e higienização de ar condicionado - CRAS/PAIF
2015022380	187/2015	Capital Tur Transportes	Locação de ônibus PETI
2014031186	454/2014	W. V. B. Vargas -ME	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis
2014031186	447/2014	Elizabete Alves de Oliveira Nogueira - ME	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis
2014031186	455/2014	Hospvida Produtos Hospitalares LTDA - EPP	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis
2014031186	448/2014	M. J. R. dos Santos Eireli	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis
2014051699	240/2015	Costa & Vieira LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis
2015010866	225/2015	W. V. B. Vargas -ME	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis
2015010866	227/2015	M. J. R. dos Santos ME	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis
2015010866	226/2015	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia LTDA-ME	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis
2014047654	157/2015	Tec Center Comercial Eireli EPP	Serviço de limpeza e higienização de ar - condicionado.
2015031638	234/2015	GM Comércio de Peças e Acessórios para Veículo LTDA	Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos dos Conselhos Tutelares
2015031638	233/2015	Geni Belino Eireli - ME	Prestação de serviços de aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos dos Conselhos Tutelares
2015019476	224/2015	Silvano Gomes Regino	Prestação de serviço de sonorização
2015032482	253/2015	Lorraine Nunes de Oliveira	Contratação de Serviços de Apresentação musical para atender os grupos assistidos pelos Centros de Referência de Assistência Social de Palmas - CRAS
2015029033	306/2015	LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	Materiais de Expediente para atender ao Programa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.
2015029033	307/2015	DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - ME	Materiais de Expediente para atender ao Programa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.
2015024191	312/2015	COSTA & VIEIRA LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Serviços da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e as atividades desenvolvidas pelos CRAS.
2015024191	313/2015	MJR DOS SANTOS - ME	Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Serviços da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e as atividades desenvolvidas pelos CRAS.
2015024191	314/2015	W.V.B VARGAS - ME	Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Serviços da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e as atividades desenvolvidas pelos CRAS.
2015020539	308/2015	PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Locação de tendas para as atividades do PAIF, para o trabalho social do CRAS.
2015032311	284/2015	PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Locação de brinquedos infantis para atender as atividades do PAIF, nas atividades desenvolvidas pelos CRAS.
2015019477	295/2015	KE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	Prestação de serviço de sonorização volante, que produz som frontal, lateral e traseiro para atender o Programa ACESSUAS.
2015020215	316/2015	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME	Serviços de locação de ônibus para dar suporte às atividades do PAIF desenvolvidas nos CRAS, visando atender às demandas do serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
2015033167	319/2015	M J R DOS SANTOS - ME	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para dar suporte às atividades do PAIF nas reuniões e encontros realizados com as famílias referenciadas no CRAS.
2015033167	320/2015	W.V.B VARGAS - ME	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para dar suporte às atividades do PAIF nas reuniões e encontros realizados com as famílias referenciadas no CRAS.
2015033167	321/2015	JC COMERCIO E EMPREENDIMEN TOS EIRELI ME	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para dar suporte às atividades do PAIF nas reuniões e encontros realizados com as famílias referenciadas no CRAS.

2015033167	322/2015	PRATICAL BUSINESS EIRELI - EPP	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para dar suporte às atividades do PAIF nas reuniões e encontros realizados com as famílias referenciadas no CRAS.
2015033167	323/2015	MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELLI - EPP	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para dar suporte às atividades do PAIF nas reuniões e encontros realizados com as famílias referenciadas no CRAS.
2015033925	339/2015	W. V. B VARGAS - ME	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender o Programa Lua Feliz.
2015053637	353/2015	MAX TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional.
2015045532	362/2015	GENI BELINO - EIRELI - ME	Aquisição de peças e acessórios e prestação de serviços de manutenção preventivo e corretiva de veículos dos Conselhos Tutelares.
2015036632	363/2015	OLIVEIRA & CIA LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, com a finalidade de atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa Acolhida.
2015043960	283/2015	FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO	Prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.
2015030552	369/2015	COSTA & VIEIRA LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
2015030552	370/2015	J C COMERCIO E EMPREENDIMEN TOS EIREI ME	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
2015030552	371/2015	M J R DOS SANTOS - ME	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
2015030552	372/2015	W.V.B VARGAS - ME	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
2015030552	373/2015	HOSPIVIDA PRODUTOS HOSPITALARES EPP	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
2015036901	365/2015	GENI BELINO EIRELI-ME	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de manutenção de veículos para atender o Programa Bolsa Família.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 14/2016 DE 22 JANEIRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Medida Provisória nº 04 de 22/08/2014 que altera a Lei 1.954/2013 de 01/04/2013, combinado com a Lei 768, de 28/12/1998, Lei 1173 de 21 de janeiro de 2003, Decreto 940 de 10/10/2002, Decreto nº 408 de 20 de março de 2013 e Decreto nº 108 de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2015028176, objeto: contratação de leiloeiro oficial para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de veículos e sucatas apreendidos e/ou mantidos pela Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, conforme descrito Contrato nº 018/2016 que passa a integrar o escopo do presente Instrumento Contratual, para todos os fins de direito com EDUARDO GOMES, CPF 301.303.606-00.

Servidor		Matrícula
Titular	Paulo Henrique Cattini Junior	413019520
Suplente	Zuilton Ferreira Chagas	306811

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT – aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade Trânsito e Transporte.
SMAMTT

PORTARIA Nº 15/2016 DE 26 JANEIRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Medida Provisória nº 04 de 22/08/2014 que altera a Lei 1.954/2013 de 01/04/2013, combinado com a Lei 768, de 28/12/1998, Lei 1173 de 21 de janeiro de 2003, Decreto 940 de 10/10/2002, Decreto nº 408 de 20 de março de 2013 e Decreto nº 108 de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal dos Contratos e Suplente, referente ao Processo nº 2015023870, objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de remoção de veículos apreendidos pela Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, conforme descrito nos Contratos nº 341/2015, 342/2015, 343/2015, 344/2015, 345/2015, 346/2015 e 385/2015, que passa a integrar o escopo dos presentes Instrumentos Contratuais, para todos os fins de direito com as empresas JCAR AUTO SERVICE LTDA–ME, CNPJ: 01.521.116/0001-39; AUTO SOCORRO RM LTDA–ME, CNPJ 13.089.829/0001-54; MARCUS ANTONIO PEREIRA AGUIAR–ME, CNPJ 22.145.070/0001-70; LOCOEL LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 01.438.515/0001-30; OURO NEGRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 11.299.530/0001-07, SANTOS E TELES LTDA, CNPJ 12.967.959/0001-80 E ALP DE JESUS CNPJ 05.510.770/0001-06.

Servidor		Matrícula
Titular	Paulo Henrique Cattini Junior	413019520
Suplente	Jucelma L. Abreu Santana	413025510

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT – aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade Trânsito e Transporte.
SMAMTT

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

PORTARIA/GAB/SISDEC Nº 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, Decreto nº 945, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1175 e Ato nº 1221 – NM, publicado no diário oficial nº 1132 e em conformidade com edital nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, da Superintendência de Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 003/2016 onde designar os membros, para a comissão examinadora que selecionará os prestadores de serviços para atuarem como, Equipe Multidisciplinar: psicólogo, enfermeiro, assistente social e bacharel em Direito, no Projeto Inserção Social "Palmas que te acolhe", mediante análise documental e entrevista:

Onde se lê: SONJA CATHIA MARINHO COSTA BRITO, MATRÍCULA: 413024848;

Leia-se: TEREZINHA DE JESUS MILHAN, CRESS 1624 / 25º REGIÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 28 de Janeiro de 2016

Tiago Andrino
Secretário de Integração Social e Defesa do Consumidor

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2016004677

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2016, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016004677, Parecer Jurídico nº 173/2016 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação artística do Palhaço Batatinha Frita e convidados, por meio de sua representante exclusiva, a empresa na condição de Microempreendedor Individual com identificação de Elvanice Dias dos Santos 82113408104 "EVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS", inscrito no CNPJ nº 23.175.788/0001-72, para a realização de 03 (três) apresentações incluindo animação, esquetes teatral, pintura facial de foliões e muitas brincadeiras, durante a programação em comemoração ao Carnaval da Paz de Palmas – Baile da Cidade, a se realizar no dia 05 de Fevereiro de 2016, no Parque do Idoso, em Palmas-TO. O valor total das apresentações é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4268, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20161546.

PALMAS/TO, aos 28 de janeiro de 2016.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2016004672

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2016, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016004672, Parecer Jurídico nº 172/2016 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação artística da banda Pedra de Fogo, por meio de sua representante exclusiva e legal, a empresa na condição de Microempreendedor Individual com identificação de Paulo Henrique de Oliveira Braga 01170367143 "MPB EVENTOS", inscrito no CNPJ Nº 21.358.325/0001-10, para a realização de um show musical, durante a programação em comemoração ao Carnaval da Paz de Palmas – Baile da Cidade, a se realizar no dia 05 de Fevereiro de 2016, no Parque do Idoso, em Palmas - TO. O valor total da apresentação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4268, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20161546.

PALMAS/TO, aos 28 de janeiro de 2016.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2016005268

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2016, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016005268, Parecer Jurídico nº 181/2016 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação dos serviços artísticos do grupo Os Tawera, para apresentações performáticas e percussivas do bloco "O Galos de Palmas" com desfile de bonecos gigantes, por meio de sua empresa na condição de Microempreendedor Individual com identificação de Taiom Nunes Faleiro 02735159183, CNPJ nº 15.807.475/0001-61, para a realização de 02 (duas) apresentações durante a programação em comemoração ao Carnaval da Paz de Palmas - Circuito Folia da Paz, a se realizar nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2016, na Praça Maracaípe – Distrito de Taquaruçu, em Palmas - TO. O valor total da apresentação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4268, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20161546. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº 016/2016 – GGG de 28 de janeiro de 2016.

PALMAS/TO, aos 29 de janeiro de 2016.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS